



ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Fundamental):

Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras. Sinais de pontuação (reconhecimento e regras de uso).

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Fundamental):

Sistema de numeração decimal. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo. Porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Nível Fundamental):

Cultura, geografia e aspectos históricos do Município de São Domingos, incluindo Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Cultura, geografia e aspectos históricos de Santa Catarina. Estado de Santa Catarina: aspectos socioeconômicos e culturais: População, densidade demográfica, estrutura urbana e rural; Atividades econômicas predominantes; Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de fevereiro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Médio):

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Médio):

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas.

CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Nível Médio):

Cultura, geografia e aspectos históricos do Município de São Domingos, incluindo Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Cultura, geografia e aspectos históricos de Santa Catarina. Estado de Santa Catarina: aspectos socioeconômicos e culturais: População, densidade



demográfica, estrutura urbana e rural; Atividades econômicas predominantes; Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de fevereiro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

LÍNGUA PORTUGUESA (para cargos de Nível Superior):

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA (para cargos de Nível Superior):

Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequências e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS (para os cargos de Nível Superior):

Cultura, geografia e aspectos históricos do Município de São Domingos, incluindo Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Cultura, geografia e aspectos históricos de Santa Catarina. Estado de Santa Catarina: aspectos socioeconômicos e culturais: População, densidade demográfica, estrutura urbana e rural; Atividades econômicas predominantes; Indicadores sociais e econômicos (dados do IBGE e órgãos oficiais). Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de fevereiro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS DO CARGO E LEGISLAÇÃO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca). Higienização: Protocolo de higienização das mãos,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem). Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos. Boas Práticas na Manipulação de Alimentos: Higienização e manipulação de alimentos de forma segura. Prevenção de contaminação cruzada. Armazenamento adequado de alimentos. Preparação e Serviço de Bebidas e Alimentos: Preparo de cafés, chás e outras bebidas quentes e frias. Montagem de bandejas e organização de utensílios. Serviço de lanches e refeições leves; Técnicas de montagem e organização de mesas para reuniões e eventos. Conhecimentos Básicos sobre Equipamentos de Copa: Operação e manutenção básica de equipamentos de copa (cafeteiras, chaleiras elétricas, liquidificadores, etc.). Cuidados e limpeza dos equipamentos. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque.

VIGIA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Noções de segurança e prevenção de acidentes de trabalho e incêndio. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: n.º 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9. Uso de equipamentos de proteção individual (EPIs). Risco e Perigo no trabalho. Noções de Primeiros Socorros. Ética. Cidadania. Meio ambiente. Guarda e vigilância de bens públicos. Rondas e inspeções. Controle de entradas e saídas. Preservação e conservação do patrimônio. Medidas preventivas contra sinistros e desordens. Postura e providências em caso de sinistros e desordens. Atendimento e auxílio ao público. Comunicação verbal e não verbal. Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos.

ZELADOR

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Jardinagem: plantio de flores e arborização. Controle de pragas. Manutenção e conservação de jardins. Produtos de limpeza e desinfecção, protocolo de uso de equipamentos de proteção individual (EPI's), protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Reconhecimento, Avaliação, e Controle de Riscos. Procedimentos e utilização de permissão de entrada e saída. Noções de resgate e primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio. Limpeza urbana: Importância da limpeza urbana. Serviços de limpeza urbana: coleta de lixo; varrição; capinação e roçada; poda de árvores; limpeza de bueiros e bocas de lobo; remoção de entulhos e dentre outros. Noções de vigilância patrimonial. Noções de hierarquia. Noções de segurança. Formas de tratamento. Atendimento ao público.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Preparo de argamassa, quantidades, forma adequada e características da obra; construção de alicerces, emprego de pedras ou cimento; Assentamento de tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, com o levantamento de paredes, pilares e outras da construção; Revestimento de pisos, paredes e tetos. Base de concreto ou de outro material e instalação de máquinas, postes e similares. Trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes. Reparo de paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares. Realização de atividades de carpintaria. Segurança do trabalho na execução de seus serviços. Requisição de equipamento e material necessário à execução ao serviço. Ferramentas de trabalho. Utilização de EPI e EPC na construção civil. Sistemas de proteções coletivas de trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: nº 01, 05, 06, 12, 18, 24 e 35.



MOTORISTA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta. Sinalização viária. Infrações e penalidades. Direitos e deveres dos motoristas. Noções de Mecânica Básica: Funcionamento dos principais sistemas do veículo: motor, transmissão, suspensão, freios e direção. Verificação de nível de óleo, água e fluídos. Calibragem de pneus. Procedimentos para pequenos reparos. Segurança no Trânsito: Técnicas de direção defensiva. Prevenção de acidentes. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Primeiros socorros. Higiene e Meio Ambiente: Princípios de higiene e conservação do veículo. Normas de proteção ao meio ambiente. Destinação correta de resíduos automotivos.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Normas de circulação e conduta aplicáveis à operação e ao deslocamento de máquinas e equipamentos. Sinalização viária. Infrações e penalidades. Direitos, deveres e responsabilidades do operador; Noções de operação e funcionamento de máquinas pesadas e equipamentos utilizados em serviços públicos, tais como retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, motoniveladora, trator e similares. Identificação e utilização dos comandos, instrumentos e painéis. Procedimentos de partida, operação, parada e estacionamento. Técnicas básicas de movimentação, escavação, carregamento, nivelamento, abertura e conservação de vias e demais serviços compatíveis com as máquinas; Funcionamento básico dos sistemas do motor, transmissão, sistema hidráulico, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Verificação dos níveis de óleo, combustível, líquido de arrefecimento e demais fluídos. Lubrificação. Inspeção de pneus, esteiras, mangueiras, correias e componentes. Identificação de falhas e anormalidades. Procedimentos para pequenos ajustes e conservação preventiva da máquina; Procedimentos de segurança antes, durante e após a operação. Inspeção diária da máquina. Técnicas de operação segura em terrenos inclinados, irregulares ou de difícil acesso. Prevenção de tombamentos, colisões e acidentes. Cuidados com pedestres, veículos, redes elétricas, tubulações e demais obstáculos. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Sinalização da área de trabalho. Noções de primeiros socorros; Limpeza e conservação das máquinas e equipamentos. Organização e cuidados no ambiente de trabalho. Prevenção de vazamentos e contaminações. Normas básicas de proteção ambiental. Uso racional de combustíveis e lubrificantes. Destinação adequada de óleos, filtros, embalagens e demais resíduos provenientes da manutenção e operação das máquinas; Zelar pela guarda, conservação e bom funcionamento das máquinas e equipamentos. Comunicar defeitos e irregularidades. Preencher registros de utilização, quando exigidos. Cumprir ordens de serviço, normas de segurança e procedimentos estabelecidos pela Administração Pública.

PINTOR

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções básicas de pintura e conservação de prédios públicos. Preparação de superfícies: limpeza, lixamento, correção de imperfeições e aplicação de massa. Tipos, características, preparo, mistura e utilização de tintas, vernizes, massas e demais materiais de pintura. Técnicas de pintura com pincel, rolo e pistola. Pintura de paredes, estruturas metálicas, madeiras, portas, janelas e móveis. Aplicação de fundos, seladores, texturas e acabamentos. Mistura e combinação de cores. Medição e cálculo básico de áreas e quantidade de materiais. Identificação e utilização adequada de ferramentas e equipamentos. Conservação, limpeza e organização do local de trabalho. Noções de interpretação de desenhos e especificações. Segurança no trabalho, uso de EPIs, trabalhos em altura e cuidados no manuseio de produtos químicos. Manutenção e conservação das ferramentas. Execução de serviços de pintura, retoques e acabamentos em geral. Demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.



AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções de administração pública e rotinas administrativas. Atendimento ao público e recepção. Organização, protocolo, tramitação, controle e arquivamento de documentos e correspondências físicas e eletrônicas. Redação e emissão de documentos e atos administrativos. Noções de gestão de pessoal: registros funcionais, controle de jornada, férias, licenças, avaliações, progressões e uso de EPIs. Noções básicas de orçamento, contabilidade pública e prestação de contas. Controle patrimonial, materiais, almoxarifado e estoque. Noções de compras públicas: pesquisa de preços, requisições, ordens de compra e fornecimento. Noções de contratos, convênios, consórcios e termos de cooperação. Apoio aos Conselhos Municipais e elaboração de documentos administrativos. Controle de prazos legais e regimentais. Organização de reuniões, eventos, conferências e fóruns. Utilização de sistemas informatizados, equipamentos de processamento de dados e ferramentas de escritório. Ética, responsabilidade, organização e eficiência no serviço público. Demais conhecimentos relacionados às atribuições do cargo.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Ambiente de Trabalho: desenvolvimento infantil. Comportamento infantil. Limites e disciplina. Transporte escolar. Entrada, saída e movimentação de alunos. Noções de puericultura. Sinais e sintomas das doenças mais frequentes no cotidiano escolar. Disciplina e vigilância dos alunos. Situações de emergência. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Código de Trânsito Brasileiro: normas gerais de circulação e conduta; noções condução de veículos por motoristas profissionais; pedestres e condutores de veículos não motorizados; cidadão; educação para o trânsito; sinalização de trânsito; noções de condução de escolares. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

AGENTE EDUCATIVO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Educação Infantil: princípios, objetivos e organização. Cuidar e educar como práticas indissociáveis. Desenvolvimento, acolhimento e respeito às características e necessidades da criança. Rotina escolar: alimentação, higiene, descanso, recreação e acompanhamento das crianças. Apoio às atividades pedagógicas e ao trabalho do professor. Organização da sala, materiais e espaços educativos. Projeto Político-Pedagógico – PPP. Inclusão, diversidade e respeito às diferenças. Relação escola, família e comunidade. Segurança, proteção e bem-estar da criança. Ética, responsabilidade, assiduidade e relações interpessoais no ambiente escolar. Conservação do patrimônio público. Formação continuada. Noções da legislação aplicável à Educação Infantil e às atribuições do Agente Educativo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções de administração pública e rotinas administrativas. Organização, tramitação e controle de documentos e processos administrativos. Redação oficial: ofícios, memorandos, requerimentos, atas, relatórios e demais expedientes. Arquivamento, protocolo e gestão de documentos. Atendimento ao público e comunicação administrativa; Noções de recursos humanos e administração de pessoal: cadastro funcional, folha de pagamento, registros, controles e procedimentos relacionados aos servidores. Noções de licitações, contratos administrativos, compras e patrimônio. Controle de almoxarifado, materiais de expediente e bens patrimoniais; Noções básicas de contabilidade, finanças e tributação aplicada à Administração Pública. Elaboração e conferência de planilhas, tabelas, gráficos, demonstrativos e relatórios. Coleta, registro, organização e atualização de dados e indicadores administrativos. Uso de sistemas informatizados nas atividades administrativas; Organização e apoio a reuniões, conselhos e comissões; elaboração de atas e registros. Ética, responsabilidade, eficiência e organização no serviço público. Princípios básicos da Administração Pública e legislação aplicável às atividades do cargo.



MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS (INFORMÁTICA)

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções básicas de informática: hardware, software, periféricos e sistemas operacionais. Utilização de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações, internet, correio eletrônico e ferramentas digitais. Organização, armazenamento e segurança de arquivos e dados. Noções de segurança da informação e uso responsável da internet. Metodologias básicas para ensino de informática em oficinas e atividades socioeducativas. Planejamento, organização, acompanhamento e avaliação de atividades de informática voltadas a crianças, adolescentes e demais usuários de programas sociais. Inclusão e alfabetização digital. Desenvolvimento de atividades que estimulem autonomia, criatividade, aprendizagem, autoestima, integração social e preparação para o mercado de trabalho. Relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, ética, cidadania, respeito à diversidade e convivência em grupo. Noções de atendimento e acompanhamento de usuários em programas sociais. Cuidados e conservação dos equipamentos de informática. Atribuições e responsabilidades do Monitor de Programas Sociais.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções de agricultura e pecuária. Planejamento, administração e produção agropecuária. Manejo e conservação do solo e da água. Preparo do solo, mecanização agrícola, adubação mineral e orgânica. Cultivo de hortas, pomares, lavouras e produção de sementes e mudas. Noções de fitotecnia, fruticultura, horticultura e silvicultura. Manejo e criação de animais, instalações rurais e produção animal. Assistência técnica e extensão rural. Armazenamento, beneficiamento e comercialização de produtos de origem vegetal e animal. Experimentação agropecuária e previsão de safras. Crédito rural e organização da propriedade rural. Recuperação ambiental, paisagismo e práticas de sustentabilidade no meio rural. Turismo rural. Segurança, higiene e boas práticas nas atividades agropecuárias. Legislação e regulamentação profissional aplicáveis ao Técnico em Agropecuária.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos e procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência de enfermagem ao usuário nos diferentes ciclos de vida. Acolhimento, escuta qualificada e atendimento à demanda programada e espontânea. Verificação e registro de sinais vitais. Administração de medicamentos e imunização. Curativos, coleta de materiais e demais procedimentos de enfermagem pertinentes ao cargo. Saúde da criança e teste do pezinho. Biossegurança, prevenção e controle de infecções. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Organização e funcionamento dos serviços de saúde. Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família – ESF. Territorialização, mapeamento, busca ativa e atendimento domiciliar. Vigilância em saúde, prevenção de doenças, notificação compulsória e acompanhamento de agravos. Educação e promoção da saúde. Trabalho em equipe multiprofissional e atendimento humanizado. Ética, responsabilidade e atribuições profissionais do Técnico em Enfermagem. Segurança do paciente. Noções de urgência e emergência. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Noções básicas de atendimento ao público e atendimento humanizado em saúde. Organização e funcionamento de farmácias e unidades de saúde. Recebimento, conferência, armazenamento, organização, dispensação e reposição de medicamentos e materiais, sob supervisão do farmacêutico. Controle de estoque físico e informatizado, validade, lote, temperatura e umidade. Noções de fracionamento, unitarização, etiquetagem e identificação de medicamentos. Conservação e armazenamento adequado de medicamentos, inclusive termolábeis. Noções sobre medicamentos sujeitos a controle especial e apoio na conferência de estoques e carrinhos de emergência. Devolução de medicamentos e logística reversa. Procedimentos Operacionais Padrão –



POP. Noções de biossegurança, higiene, limpeza e organização do ambiente de trabalho. Segurança do paciente e do trabalhador. Comunicação e trabalho em equipe multidisciplinar. Uso racional de medicamentos, materiais, água e energia. Segregação e descarte adequado de resíduos dos serviços de saúde. Noções de planejamento e controle de compras e materiais. Ética, responsabilidade, sigilo e relacionamento interpessoal no serviço público de saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos, princípios e atribuições do Serviço Social. Ética profissional e legislação aplicada ao exercício da profissão. Políticas públicas e sociais: assistência social, saúde, educação e demais políticas de proteção social. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Proteção social básica e especial. Benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais. Atendimento, acolhimento, orientação e encaminhamento de indivíduos e famílias. Estudos socioeconômicos e sociais. Visitas domiciliares. Trabalho com famílias, grupos e comunidades. Ações educativas, socioeducativas, preventivas e informativas. Elaboração de planos, programas e projetos sociais. Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas, serviços, programas, projetos e benefícios. Elaboração de pareceres, laudos, perícias, relatórios e registros técnicos. Trabalho interdisciplinar e intersetorial. Rede de proteção e garantia de direitos. Atendimento em situações de vulnerabilidade, risco social, emergência e calamidade pública. Participação social, controle social e atuação dos Conselhos. Direitos humanos, cidadania e inclusão social. Legislação pertinente à Assistência Social, à proteção da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e demais públicos atendidos pelas políticas sociais. Rotinas e atribuições inerentes ao cargo de Assistente Social no âmbito da Administração Pública Municipal.

PSICÓLOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos e áreas de atuação da Psicologia. Avaliação psicológica: métodos, técnicas e instrumentos. Entrevista, anamnese, diagnóstico, elaboração de documentos psicológicos, laudos, pareceres e relatórios. Psicopatologia e transtornos mentais. Aconselhamento, orientação e acompanhamento psicológico individual, familiar e de grupos. Psicologia aplicada à saúde pública e à assistência social. Atuação do psicólogo em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Atenção psicossocial, prevenção e promoção da saúde mental. Atendimento e acompanhamento de indivíduos, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade social. Políticas públicas de saúde mental, SUS e SUAS. Ética profissional, sigilo e responsabilidades do psicólogo. Legislação e normas do Conselho Federal de Psicologia relacionadas ao exercício profissional.

NUTRICIONISTA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Princípios de alimentação e nutrição. Avaliação e acompanhamento do estado nutricional. Planejamento, elaboração e avaliação de cardápios. Alimentação nos diferentes ciclos da vida. Educação alimentar e nutricional. Segurança alimentar e nutricional. Higiene, conservação, armazenamento, preparo e controle de qualidade dos alimentos. Boas práticas nos serviços de alimentação. Alimentação coletiva e Unidades de Alimentação e Nutrição – UAN. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: princípios, diretrizes, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Alimentação escolar e necessidades nutricionais dos estudantes. Atuação do nutricionista em programas de saúde pública, assistência social e políticas de segurança alimentar e nutricional. Vigilância alimentar e nutricional. Prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição. Ética profissional e atribuições do nutricionista. Legislação e normas aplicáveis à profissão, à alimentação escolar e à segurança dos alimentos.

ENGENHEIRO CIVIL

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Planejamento, elaboração, análise e execução de projetos de engenharia civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



Orçamento, quantitativos, custos, cronogramas e especificações técnicas de obras. Fiscalização, acompanhamento, medição, recebimento, manutenção e controle de qualidade de obras e serviços de engenharia. Vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos. Materiais e técnicas de construção civil. Estruturas, fundações, instalações prediais, pavimentação, drenagem e saneamento. Leitura e interpretação de projetos e desenho técnico. Reformas, conservação e manutenção de edificações públicas. Análise e aprovação de projetos de construção, regularização e fiscalização de obras. Parcelamento do solo, loteamentos e urbanização. Normas técnicas aplicáveis à construção civil, segurança do trabalho, acessibilidade e responsabilidade técnica. Gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia. Legislação profissional e atribuições do Engenheiro Civil. Noções de legislação urbanística, ambiental e de obras aplicável à Administração Pública.

FISIOTERAPEUTA

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos e princípios da Fisioterapia. Avaliação, diagnóstico fisioterapêutico, planejamento, prescrição e execução do tratamento. Prevenção, habilitação e reabilitação funcional. Fisioterapia aplicada às áreas ortopédica, traumatológica, neurológica, respiratória, cardiovascular, pediátrica, geriátrica e saúde coletiva. Desenvolvimento neuropsicomotor, aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos, postura, ergonomia e funcionalidade. Recursos, técnicas, equipamentos e procedimentos fisioterapêuticos. Prescrição, adaptação e acompanhamento do uso de órteses, próteses e tecnologias assistivas. Promoção da saúde, prevenção de deficiências e melhoria da qualidade de vida. Reabilitação Baseada na Comunidade – RBC. Atenção à pessoa com deficiência e inclusão social, escolar e profissional. Atuação do fisioterapeuta na Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família – ESF e trabalho multiprofissional. Atendimento individual, coletivo e domiciliar. Ações de educação em saúde, orientação aos pacientes, familiares, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde. Desenvolvimento infantil e acompanhamento de pessoas com risco ou alterações funcionais. Trabalho interdisciplinar e intersetorial, visitas domiciliares e atuação junto à comunidade. Ética profissional, biossegurança, humanização e legislação aplicada à Fisioterapia. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes, organização, promoção, prevenção e assistência à saúde.

ENFERMEIRO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos e procedimentos de enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE e Processo de Enfermagem. Consulta, prescrição e cuidados de enfermagem. Planejamento, organização, coordenação, supervisão e avaliação dos serviços e da equipe de enfermagem. Assistência de enfermagem nos diferentes ciclos de vida: saúde da criança, adolescente, adulto, idoso e mulher. Assistência à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Urgência, emergência e atendimento ao paciente grave. Administração de medicamentos e cuidados de maior complexidade. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família – ESF. Visita domiciliar, promoção, prevenção e educação em saúde. Programas e políticas públicas de saúde. Vigilância em saúde: epidemiológica, sanitária e ambiental. Imunização e Programa Nacional de Imunizações – PNI. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Biossegurança, segurança do paciente e uso de equipamentos de proteção individual – EPI. Saúde do trabalhador. Referência e contrarreferência nos diferentes níveis de atenção à saúde. Sistemas de informação em saúde. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Educação permanente em saúde. Protocolos clínicos e assistenciais de enfermagem. Ética, legislação profissional e atribuições do enfermeiro. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

FONOAUDIÓLOGO

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e deglutição. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação, diagnóstico, prevenção, tratamento e reabilitação dos distúrbios da comunicação, fala, linguagem, voz, fluência, audição e



deglutição. Dislexia, gagueira, afasia e demais alterações da linguagem. Audiologia: avaliação audiológica, saúde auditiva, deficiência auditiva, aparelhos e dispositivos de amplificação sonora e reabilitação auditiva. Motricidade orofacial. Disfagia e atuação fonoaudiológica na alimentação de crianças, adultos e idosos. Saúde vocal e prevenção de alterações da voz. Fonoaudiologia educacional e desenvolvimento das habilidades linguísticas. Elaboração de programas e estratégias terapêuticas. Orientação a pacientes, familiares, profissionais da saúde e da educação. Promoção e prevenção em saúde fonoaudiológica. Atuação interdisciplinar e multiprofissional. Ética profissional e atribuições do Fonoaudiólogo.

MÉDICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Clínica médica e assistência veterinária de cães e gatos. Prevenção, diagnóstico, tratamento e controle das principais doenças dos animais domésticos. Zoonoses e doenças transmissíveis ao homem. Saúde pública veterinária. Profilaxia e vacinação animal, especialmente vacinação antirrábica. Bem-estar animal, guarda responsável e prevenção de maus-tratos. Legislação e normas relativas à proteção e ao bem-estar animal. Manejo populacional de cães e gatos. Esterilização cirúrgica: procedimentos e cuidados pré, trans e pós-operatórios. Princípios de cirurgia, anestesia e analgesia veterinária. Eutanásia de animais e normas aplicáveis. Nutrição básica de cães e gatos. Atendimento de animais errantes, abandonados, em situação de vulnerabilidade ou sob responsabilidade de organizações de proteção animal. Fiscalização e apuração de denúncias de maus-tratos. Controle, armazenamento e utilização de medicamentos veterinários, inclusive medicamentos sujeitos a controle especial. Educação em saúde, posse responsável e prevenção de zoonoses. Programas e campanhas municipais de saúde e proteção animal. Noções de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental relacionadas aos animais. Proteção da fauna e noções de manejo de animais silvestres. Ética profissional, responsabilidade técnica e legislação aplicável ao exercício da Medicina Veterinária, incluindo normas e resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal de São Domingos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Administração Tributária Municipal. Sistema Tributário Nacional e tributos de competência municipal. Legislação tributária municipal. Obrigação tributária principal e acessória. Crédito tributário: constituição, lançamento, revisão, suspensão, exclusão e extinção. Fiscalização, auditoria, diligências e procedimentos fiscais. Arrecadação, cobrança, inscrição e controle da Dívida Ativa. Infrações tributárias, penalidades e combate à sonegação fiscal. Imunidades, isenções e demais benefícios fiscais. Processo Administrativo Fiscal: instrução, análise, julgamento, recursos, consultas e pareceres. Exame de documentos, livros, registros e declarações fiscais. Cadastros fiscais e compartilhamento de informações entre administrações tributárias. Cálculos e apuração de tributos municipais. Atendimento, orientação e assistência ao contribuinte. Política e planejamento tributário municipal. Estudos econômicos e financeiros aplicados à tributação. Modernização da Administração Tributária e utilização de sistemas informatizados de lançamento, arrecadação, fiscalização, cobrança e controle de tributos. Noções de legislação relacionada à responsabilidade fiscal, sigilo fiscal e proteção de dados aplicáveis à Administração Tributária.

PCI Concursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



ANEXO II
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de
identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e
domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____, CEP:
_____, inscrito no CONCURSO PÚBLICO nº _____ do Município de São
Domingos
_____, inscrição número _____, para o cargo
_____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação: FDGHgz

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do candidato)

PCI Concursos



ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, móveis e equipamentos; conservar e manter a limpeza dos órgãos públicos do Município, tais como salas, refeitórios, banheiros, cozinhas, copas, consultórios; remover pó, lavar vidros e janelas, varrer e limpar o chão; utilizar materiais de limpeza; coletar o lixo em embalagem adequada; repor papel higiênico toalhas e sabonetes; limpar utensílios; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

Executar serviços gerais de limpeza e de manutenção de edificações, logradouros públicos, rodovias, máquinas e veículos e equipamentos; executar serviços de auxílio aos operadores de máquinas, caminhões, ônibus e outros veículos; auxiliar na restauração e manutenção mecânica, inclusive em serviços de borracharia, lavagem, engraxamento e lubrificação de máquinas, caminhões, ônibus e veículos; auxiliar em obras de execução direta pela Administração; executar serviços de ajardinamento de praças, parques, canteiros, rótulas e jardins, inclusive os serviços de semeadura, plantio, poda e outros afins; executar serviços na produção de mudas para florestamento e reflorestamento e de hortas e viveiros públicos; executar serviços de poda e capina; executar serviços de manutenção e limpeza das ruas e praças; coletar lixo; atender as normas de higiene e segurança do trabalho; cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; trajar o uniforme; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

VIGIA

Proteger os bens, serviços e instalações do Município, prevenindo a danos vandalismos e sinistros contra os mesmos, através da vigilância de escolas, unidades de saúde, garagem de máquinas, equipamentos e veículos, centro administrativo e demais prédios utilizados para a prestação de serviços públicos pela Administração Municipal, inclusive em caso de parcerias com organizações não governamentais, bem como dos bens de uso comum, assim entendidos as praças, parques, jardins, cemitérios, monumentos e quaisquer outros de domínio público municipal, fiscalizando a utilização adequada dos mencionados espaços, promovendo as condições necessárias para que a população possa usufruir de tais ambientes de forma segura; auxiliar na proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, inclusive adotando medidas educativas de caráter preventivo e informando aos órgãos competentes para aplicação das eventuais sanções administrativas estabelecidas em lei; realizar rondas preventivas; realizar serviços de vídeo monitoramento; comunicar a chefia imediata a ocorrência de sinistros ou demais irregularidades no ambiente de trabalho; manter sigilo sobre as informações dos sistemas; identificar e orientar as pessoas; encaminhar o visitante; controlar a movimentação dos indivíduos; zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; realizar aberturas e fechamento de portões de acesso, abordar entradas não autorizadas; solicitar documento de identificação conforme normas estabelecidas pela Administração, para permitir ou impedir o acesso as dependências públicas; efetuar inspeção dos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes, atentando para eventuais anormalidades; participar de programa de treinamento e capacitação; comunicar autoridade competente sobre focos de incêndios e pessoas suspeitas em casos de tentativa de furto, atos obscenos, roubos e outros delitos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel



cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ZELADOR

Exercer atividades de manutenção e conservação predial, organização e execução da limpeza e asseio das unidades administrativas, inclusive de corte de grama, limpeza de calhas, plantio e manutenção de plantas, lavagem da área interna/externa; zelar pela manutenção e pequenos reparos e instalações das redes hidráulicas, elétricas, alvenaria, marcenaria e pintura dos bens municipais; auxiliar na realização rotineira de limpeza em geral dos prédios públicos e de suas dependências; auxiliar na coleta de lixo em depósito, recolhendo-o em recipientes apropriados, para depositá-lo em lixeiras, incineradores ou disponibilizá-lo para coleta; efetuar pequenos reparos nos móveis, utensílios e demais equipamentos que compõem o patrimônio municipal; auxiliar no trabalho de carga e descarga dos volumes recebidos e transportados das e para as unidades administrativas; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário as autorizações do ingresso; verificar se portas e janelas e vias de acesso estão devidamente fechadas quando do encerramento das atividades; e executar trabalhos braçais; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AGENTE DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO

Executar serviços em redes hidráulicas, de pedreiro e carpinteiro indispensáveis à conservação dos imóveis e ou edificação de obras; realizar o recebimento de materiais, conferência de notas e controle de materiais em obras e serviços de manutenção; atender as determinações técnicas do Departamento de Engenharia; acompanhar e auxiliar topógrafos e agrimensores em trabalhos de campo; realizar conserto e manutenção de passeios públicos, calçadas e calçamentos; realizar serviços de desentupimento de bueiros e esgotamentos sanitários; executar serviços de paisagismo e jardinagem; colaborar na fiscalização de obras públicas; solicitar, receber e conferir material e equipamentos necessários à execução da obra e serviços; executar serviços de carpintaria, encanador, pedreiro e auxiliar de pedreiro; executar trabalhos de marcenaria; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas, documentos, materiais, equipamentos e outros; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; ajudar as pessoas no embarque e desembarque e encaminhamento no local de destino; realizar a entrega de materiais, equipamentos e outros no local de destino; efetuar pequenos reparos no veículo, caminhão ou ônibus sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material, equipamento e outros; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas e equipamentos, como trator de pneus, rolo compactador, motoniveladora, trator



de esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá-carregadeira e outros; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina ou equipamento; efetuar pequenos reparos na máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina ou equipamento sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina ou equipamento; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

PINTOR

Executar trabalhos pertinentes a manutenção e conservação dos prédios públicos; reparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis; Preparar a superfície: Limpar, lixar, emassar e preparar paredes, estruturas metálicas ou outras superfícies para receber a tinta; Escolher e misturar materiais: Selecionar os tipos de tintas e materiais adequados para cada projeto e misturar cores conforme o necessário; Aplicar a pintura: Utilizar diferentes técnicas (rolo, pincel, pistola) para aplicação da tinta; Acabamento: Realizar polimento, retoques e aplicação de outros acabamentos, como papel de parede ou gesso; Segurança e organização: Manter o ambiente de trabalho limpo e seguro, seguindo procedimentos, especialmente em trabalhos que envolvem altura ou produtos químicos; Leitura de projetos: Interpretar desenhos e especificações do projeto para realizar o trabalho corretamente; Realizar outras atribuições, como: uniformização e avaliação de paredes, mistura de tintas, teste de texturas, pintura decorativa e artística em paredes e móveis, aplicação de verniz em itens de madeira, como janelas e portas, medição de espaços que devem ser pintados, definição do melhor acabamento, estudo de cores, sombras, formas e efeitos de luz, caso seja necessário orientação para a escolha das tintas, preparação de orçamentos e organização do local de trabalho e das ferramentas necessárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Auxiliar as atividades técnico-administrativas; organizar e controlar os serviços de recepção, encaminhamento de documentação e correspondência em geral em meio físico ou eletrônico; controlar e arquivar publicações oficiais; auxiliar no controle de provimento e vacância de cargos, avaliações periódicas, progressão funcional, emissão de certidões, controle das fichas de entrega de EPIs, controle de licença e férias de servidores, registro de controle de jornada de trabalho; auxiliar na elaboração da proposta orçamentária; auxiliar nos registros contábeis de pequena complexidade; auxiliar na elaboração de prestação de contas; efetuar arquivamento de documentos; auxiliar no controle patrimonial; operar aparelhos de processamento de dados e sistemas em geral para a execução de tarefas; auxiliar na coleta de orçamentos de bens, obras e serviços, emissão de ordens de fornecimento e de compras; auxiliar no controle de estoque de bens, emissão de requisições de compras; auxiliar na emissão de atos oficiais; auxiliar na gestão de convênios, consórcios, termos de cooperação, contratos; auxiliar nos conselhos municipais; auxiliar na elaboração de documentação e projetos de leis e no controle de prazos legais e regimentais; auxiliar na execução e organização de eventos, reuniões, conferências e fóruns; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar os alunos, antes do início das aulas, desde o ponto de embarque no sistema de transporte até o desembarque na Unidade Escolar de destino, bem como, desde a Unidade Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



até o ponto de desembarque, ao final das aulas; manter a disciplina dos estudantes usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; fazer a checagem de entrada, verificando a presença dos educandos e controlar a saída destes; evitar que os estudantes usuários do transporte escolar sejam transportados em local inadequado; acompanhar os estudantes usuários do transporte escolar na travessia das pistas, nas unidades escolares; auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; garantir que os estudantes usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto de referência mais próximo da residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto; executar a limpeza no interior do veículo, mantendo sua organização e as boas condições de uso; encaminhar à Unidade Escolar os materiais que porventura tenham sido esquecidos no veículo; responsabilizar-se na aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal escrita; informar aos órgãos gestores do transporte escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso entre a residência e a escola e vice-versa; apresentar relatórios à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; orientar os alunos sobre regras e procedimentos do transporte escolar, cumprimento de horários; controlar a utilização do transporte para atividades no contraturno, orientando e registrando entrada e saída dos mesmos; preservar o patrimônio público; auxiliar no monitoramento no portão das Unidades Escolares para o correto embarque e desembarque dos estudantes; participar de cursos de capacitação, especialmente os que forem oferecidos pela Secretaria de Educação; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AGENTE EDUCATIVO

Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas pelo professor de sala e demais professores junto com as crianças; participar da construção do PPP da unidade, juntamente com os demais servidores, para planejar e executar ações pedagógicas que estejam de acordo com o mesmo; respeitar as especificidades de cada criança, idade, grupo social, história da criança, desenvolvendo ações do cuidar/educar; participar e colaborar das reuniões, eventos, promoções desenvolvidas na unidade em que atua; conhecer a legislação que rege a Educação Infantil e a vida funcional do servidor; executar todas as ações pertinentes ao cuidar/educar como algo indissociável; colaborar com o professor na avaliação descritiva das crianças dando sugestões; auxiliar o trabalho do professor em todos os aspectos; organizar os materiais e a sala de aula; responsabilizar-se pelo atendimento das crianças no intervalo de descanso do professor titular e nas horas atividades; acolher com respeito as crianças quando estas chegarem a unidade escolar com a família; receber e transmitir os recados dos pais ao professor da turma; acompanhar as crianças na utilização do banheiro e na higiene pessoal; zelar pela conservação do patrimônio público e manter a sala organizada; desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado, inclusive nas atividades extraclasse; ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais, respeitando todos os colegas da escola; manter seu local de trabalho limpo e organizado; cumprir com o horário e as regras definidas pela direção e coordenação da escola; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar serviços técnicos nas áreas administrativa, recursos humanos, licitações e contratos, compras, patrimônio, contabilidade, finanças, tributação e outras correlatas, visando atender a legislação e desenvolver os processos e procedimentos de cunho administrativo, elaborando e encaminhando os atos correspondentes; elaborar minutas de atos oficiais, requerimentos, ofícios,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



contratos e demais documentos; efetuar cadastro geral de empregados e desempregados; agilizar e assegurar o correto andamento dos processos e procedimentos administrativos; emitir relatórios; efetuar o controle do almoxarifado; efetuar o controle de material de expediente; inserir informações em sistemas computadorizados, tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorandos e outros; preencher requisições; realizar o fechamento de planilhas; prestar auxílio na execução dos trabalhos inerentes à contabilidade; realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais do servidor; elaborar a folha de pagamento; solicitar materiais necessários para a manutenção do setor; executar atividades de registros, controles, digitações, arquivamento de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal e material; preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento, consultando documentos, efetuando cálculos e registrando informações com base em dados levantados; atuar como secretário em conselhos e comissões; atender a demanda administrativas das secretarias de atribuições finalísticas; realizar atas e registros; preparar e secretariar reuniões; elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação; manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando a adequada e imediata disponibilidade dos mesmos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS (INFORMÁTICA)

Realizar atividades diversas na execução de aulas de música, canto, informática, artesanato, manicure, pedicure, agricultura e outras que vierem a ser realizadas em sistema de oficinas ou similares, para atender a programas sociais objetivando a introdução no mercado de trabalho; Monitorar, controlar, acompanhar, observar, fiscalizar e dirigir oficinas de trabalho nas mais diversas áreas afins; Prestar o serviço docente que lhe for atribuído; Estabelecer vínculos com os usuários atendidos pelos programas sociais, de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social, além de estimular sua autoestima, promovendo seu enriquecimento cultural e convívio em grupo, considerar o conhecimento que as crianças e adolescentes possuem advindo das mais variadas condições sociais e culturais de seu cotidiano; Promover juntos com os usuários atividades extras com o intuito de despertar o interesse da criança em atingir um nível superior de conhecimento; Contribuir com o desenvolvimento de todas as oficinas de trabalho; Desempenhar outras funções afins, conforme definido na regulamentação dos programas executados no Município.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Elaborar e orientar estudos ou programas para recuperação e desenvolvimento de propriedades rurais; emitir pareceres e sugestões sobre o aspecto da atividade agropecuária, atendendo ao seu aperfeiçoamento e às condições sociais do homem do campo; orientar a execução do trabalho de campo na área de mecanização do solo, fertilizante mineral e orgânico e auxiliar na elaboração de projetos respectivos; prestar assistência e orientação aos agricultores e criadores; atender consultas feitas por agricultores e criadores; orientar a produção, administração e planejamento agropecuário; organizar e inspecionar granjas, pomares, hortas e plantações em geral; orientar a armazenagem e comercialização de produtos de origem animal e vegetal; orientar e fiscalizar os trabalhos de experimentação de campo; prestar assistência e orientação nos programas de extensão rural; planejar, coordenar e executar atividades de produção de mudas diversas; assessorar atividades de turismo rural; atuar em programas de recuperação ambiental e paisagismo; orientar trabalhos de conservação do solo; participar dos trabalhos de experimentação; participar de previsões de safras; prestar assistência no tocante ao crédito agrícola; orientar a produção de sementes e mudas; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e,



executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Executar serviços de assistência na área de enfermagem e auxiliar às equipes de atenção nas unidades do Município; atender pacientes; executar procedimentos e atividades operacionais, promovendo a integração dos serviços com a comunidade e tendo como foco de trabalho o usuário do sistema de saúde; realizar o atendimento à demanda programada e espontânea, tanto nas atividades de escuta qualificada e encaminhamento responsável quanto na oferta clínica própria de seu núcleo de atuação; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas dentro da sua competência; realizar ações e procedimentos de enfermagem incluindo curativos, administração de medicamentos, teste do pezinho, aferição de sinais vitais, imunização, entre outros; realizar a territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; participar do processo e programação da assistência de enfermagem; realizar processamento seguro do material permanente (limpeza, desinfecção e esterilização); realizar ações de comunicação com usuários e vigilância em saúde (contato telefônico, contato por aplicativo, busca ativa, notificação e acompanhamento de agravos de interesse, de notificação compulsória e outros de importância local); colaborar na organização do acesso às unidades municipais de saúde; participar de atividades coletivas da equipe de ESF, quando aplicável; realizar atendimento domiciliar; colaborar com o desenvolvimento das atividades de todos os profissionais de todas as categorias atuando no serviço; zelar pelos equipamentos de sua guarda comunicando a sua chefia imediata a necessidade de consertos e reparos; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Atendimento aos usuários da farmácia e unidades de saúde municipal; Atuar sob supervisão do farmacêutico na logística de medicamentos e materiais assim como no apoio administrativo, sendo responsável por receber, conferir notas fiscais, armazenar, organizar e dispensar itens conforme prescrições médicas; Suas funções incluem manter prateleiras organizadas (layout), organizar e limpar geladeiras e armários, registrando temperatura e umidade, repor produtos, controle de estoque (físico e no sistema de software) para evitar falta ou excesso, comunicar o baixo estoque dos medicamentos, unitarização de doses, monitoramento de validade e suporte à equipe assistencial para garantir a segurança e agilidade no tratamento dos pacientes; Cumprir com a legislação e normas de biossegurança, saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental. atender e auxiliar o público com informações básicas sobre medicamentos; Fracionar e

etiquetar medicamentos (código de barras/lote) conforme normas de vigilância sanitária;

Orientar pela logística reversa, processar a devolução de medicamentos e materiais não

utilizados pelos pacientes; Apoiar o farmacêutico na conferência de carrinhos de emergência e

na contagem de psicotrópicos; Zelar pela limpeza e organizar o espaço da farmácia, seguindo os procedimentos operacionais padrão; Zelar e prezar pelo cuidado humanizado ao usuário e sua família;

Atuação em equipe multidisciplinar, de forma solidária, cooperativa e pertinente às políticas e às ações da saúde; Uso racional de água, energia, materiais, insumos e

equipamentos; Geração, segregação e descarte adequado e responsável de resíduos;

Comunicação clara e adequada à compreensão do usuário e sua família; Zelo e cuidado com a segurança do trabalho do profissional e com o paciente. Juntamente com o farmacêutico e gestão

da secretaria, participar do planejamento de compras de itens e materiais pertinentes aos setores;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente

organizacional.



ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos municipais específicos; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de assistência social; encaminhar providências e prestar orientação social a usuários, individual e coletivamente; planejar, organizar e administrar benefícios de assistência social; realizar estudos sócio econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; participar de reuniões e pesquisas; ministrar palestras; realizar visitas domiciliares; buscar a solução de problemas identificados pelo estudo da realidade social; prestar atendimento ao público usuário das políticas sociais públicas; encaminhar os indivíduos atendidos conforme a necessidade identificada; desenvolver ações educativas e socioeducativas nas unidades de saúde, educação e assistência social; elaborar pareceres, perícias, relatórios e registros das atividades desenvolvidas; assessorar, monitorar e avaliar projetos, programas, serviços e benefícios públicos e da rede prestadora de serviços, inscritas, registradas, conveniadas ou parceiras; implementar trabalhos de cunho preventivo e informativo na comunidade, capacitando pela informação e formação, estimulando a população por meio de atividades socioeducativas; participar de grupos de trabalho e reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e fazendo exposições sobre situações e problemas identificados; atender a população em casos de emergência e calamidade; dirigir serviços técnicos de Serviço Social; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

PSICÓLOGO

Participar dos programas de saúde pública e assistência social mantidos pelo Município; prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de munícipes; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas de saúde pública e assistência social; emitir laudos e perícias; realizar o acompanhamento e o aconselhamento psicológico para casais, famílias e indivíduos; prestar orientação e acompanhamento nas comunidades e bairros; e, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

NUTRICIONISTA

Executar a adequada execução do PNAE; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar; atuar em programas de saúde pública; atuar em programas de Assistência Social; elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais, de saúde e educacionais do Município, fornecendo subsídio para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; atuar na análise e verificação da merenda escolar fornecida pelos contratados, sugerindo medidas para garantir a qualidade da alimentação escolar; atuar no planejamento e organização do programa de merenda escolar; atuar em programas locais de segurança alimentar e nutricional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.



ENGENHEIRO CIVIL

Realizar o estudo, planejamento, projeto e especificação das obras e serviços de engenharia; realizar a direção das obras e serviços de engenharia; realizar a vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico das obras e serviços de engenharia; elaborar orçamentos técnicos; realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade; ser responsável técnico pela execução de obras e serviços de engenharia; realizar a fiscalização de obras e serviços de engenharia; realizar a condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de próprios municipais; fazer a execução de desenho técnico; planejar, programar, organizar, coordenar a execução das atividades relacionadas com a construção, reforma e manutenção de prédios públicos, bem como a definição das instalações e equipamentos; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; acompanhar e analisar o cumprimento dos contratos celebrados para a execução de obras e serviços; efetuar constante fiscalização dos prédios próprios ou locados, com a finalidade de controlar as condições de uso e habitação; analisar e aprovar projetos de construção civil em todo o território municipal; embargar as construções que não atendam as especificações do projeto original e as normas de responsabilidade técnica; participar de comissões técnicas; elaborar projetos de loteamentos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior

FISIOTERAPEUTA

Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; participar de campanhas preventivas; manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização; atender e habilitar pacientes em analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes, orientar pacientes e familiares: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas, promover campanhas educativas, produzir manuais e folhetos explicativos, utilizar recursos de informática; realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, com vistas ao autocuidado; desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; desenvolver ações de reabilitação, com atendimentos coletivos e individuais; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Concurso Público nº 001/2026



domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem do Município, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem orientando e avaliando para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; participar do processo de elaboração do planejamento, organização, execução, avaliação e regulação dos serviços de saúde; cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município; planejar, organizar e coordenar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços; participar, articulado, com equipe interdisciplinar, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; realizar consultas de enfermagem; determinar prescrição de assistência de enfermagem; realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em protocolos aprovadas pela instituição de saúde; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes com risco de morte; acompanhar o transporte do paciente com risco de morte até um serviço de maior complexidade, em conjunto com o médico, quando necessário; supervisionar e executar as ações de imunização, de acordo com o programa nacional de imunização e diretrizes do Município; desenvolver as atividades de vigilância em saúde; prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; analisar o sistema de informações de atenção básica de saúde; realizar visita domiciliar, quando necessário; participar de auditorias e sindicâncias quando solicitado; integrar equipe da Estratégia de Saúde da Família; participar das atividades de treinamento e aprimoramento, nos programas de educação permanente; atuar de acordo com código de ética da classe; orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; utilizar equipamentos de proteção individual; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

FONOAUDIÓLOGO



Realizar exames e avaliações para identificar distúrbios da comunicação, voz e audição; Realizar testes auditivos, exercícios vocais, terapia fonoaudiológica e orientação que melhoram a comunicação oral e escrita; Desenvolver programas de tratamento e terapia para pacientes com dificuldades, como dislexia, gagueira, afasia, e problemas na voz; Trabalhar em ações preventivas para evitar problemas futuros, como na comunicação oral e escrita, e na saúde da voz; Auxiliar no aperfeiçoamento da voz e da fala; Orientar pacientes, familiares e outros profissionais de saúde e educação sobre questões fonoaudiológicas; Compor equipes e comissões que exigem atuação multiprofissional; Colaborar com outras equipes de saúde, como fisioterapeutas, psicólogos e médicos, em hospitais, escolas e clínicas; Trabalhar com problemas na deglutição (tragar), incluindo a alimentação de bebês, pessoas com sonda e pacientes que engasgam; Realizar exames audiológicos e reabilitar pessoas com deficiências auditivas; Propor estratégias e programas de promoção em saúde auditiva; Auxiliar a (re)habilitação da audição a partir de uma proposta terapêutica, com a utilização de dispositivos eletrônicos e demais estratégias que se fizerem necessárias, visando a comunicação; Desempenhar atividades em contextos educacionais, auxiliando no desenvolvimento de habilidades linguísticas; Diagnosticar deficiências relativas à comunicação oral e escrita, voz e audição mediante a realização de exames fonéticos de linguagem, audiométricos e outras técnicas próprias; Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento, verbalização e audição, conforme diagnóstico; Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Realizar palestras e treinamentos sobre saúde vocal, prevenção de distúrbios da fala e cuidados com a audição; Executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

MÉDICO VETERINÁRIO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Realizar atendimento e acompanhamento de animais de pequeno porte; atuar em programas de assistência técnica e sanitária a estes animais; participar do planejamento e execução da Política de Proteção e Bem Estar Animal; participar de equipe responsável por fiscalizar denúncias de maus-tratos contra animais; prestar assistência veterinária e vacinação dos animais de rua, em sofrimento e que estejam sob a guarda de famílias de baixa renda, lares provisórios ou Organizações Não Governamentais de proteção animal; atuar em feiras e exposições de pequenos animais promovidas ou apoiadas pelo Município; desenvolver atividades multidisciplinares, em conjunto com outros departamentos, para implementação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais, transmissíveis ao homem; atuar em programas de prevenção e saúde animal, inclusive com a realização de exames e campanhas de vacinação; proceder a defesa da fauna, especialmente, o controle da exploração das espécies de animais silvestres; participar de Programas, Campanhas e Mutirões de esterilização cirúrgica de cães e gatos com o objetivo de manejo populacional priorizando a sanidade, segurança e bem-estar dos animais nos procedimentos pré, trans e pós cirúrgicos; observar as diretrizes e regras, notadamente éticas, editadas pelo CFMV sobretudo no atendimento aos pequenos animais; auxiliar no planejamento de programas com foco em educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável; fazer a vacinação antirrábica e orientar a profilaxia da raiva e demais enfermidades em animais; pesquisar e orientar quanto às necessidades nutricionais dos animais, quando necessário; proporcionar o estabelecimento de interligação e cooperação entre as organizações de saúde pública e veterinária com outras unidades relacionadas com animais; participar e realizar atividades educativas com a população de escolas, creches, ESF's e comunidade concernentes às necessidades identificadas no que diz respeito aos animais de rua e domiciliados; auxiliar nos processos de licitação e compras de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à manutenção e continuidade dos serviços relacionados à sua função; zelar e responsabilizar-se pela guarda adequada de medicamentos controlados destinados ao tratamento dos animais; Realizar eutanásia de animais, cães e gatos, quando for indicado, respeitando as normas legais vigentes e as prerrogativas do CFMV; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; e, executar outros serviços afins ou similares, ainda que não descritos expressamente, mas que integram o contexto da atividade



específica do cargo, com a finalidade de atendimento de programas e ações municipais, para o fiel cumprimento das atribuições constitucionais e legais do Município, sob determinação, orientação e coordenação superior.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, efetuar cobranças, proceder a sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e revisar declarações efetuadas pelos sujeitos passivos; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria e diligência, visando à verificação do cumprimento das obrigações tributárias pelos sujeitos passivos; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com administrações tributárias da União, dos estados e de outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Analisar, elaborar e decidir processos administrativos fiscais, incluindo aqueles relativos ao reconhecimento de crédito tributário, solicitação de retificação de declaração, imunidade, isenção, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários; Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a Administração Tributária; Emitir pareceres sobre matéria tributária, inclusiva em processos de consulta, e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a legislação tributária municipal; Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Acompanhar e informar débitos vencidos e não pagos para inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar atividades de fiscalização, arrecadação e cobrança de tributos municipais; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos a administração tributária municipal; Assessorar autoridades municipais e órgãos da Administração, prestando assistência especializada na formulação e adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para a modernização de rotinas e procedimentos administrativos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relacionados às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relacionadas às atividades tributárias do Município; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto a interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais, quando solicitado via consulta devidamente formulada; Atender o contribuinte nos trâmites administrativos relacionados a questões tributárias; Realizar levantamentos e avaliações para embasar processos e procedimentos tributários.